PRÉMIO JUSTIÇA PARA TODAS E TODOS JOSEPHINA BACARIÇA 2024















Comunicado

Comunicamos que serão abertas pela Ouvidoria-Geral as inscrições para o Prêmio Justiça Para Todas e Todos - Josephina Bacariça, destinado ao reconhecimento e premiação de Defensores(as) Públicos(as), Órgãos ou Unidades da Defensoria Pública e Servidores(as) da Instituição, em razão de atuação de relevante impacto social. As inscrições poderão ser efetuadas conforme regulamento abaixo, através do formulário online https://forms.office.com/r/hfNMa2GRjD. Também é possível enviar o formulário vídeo de 5 minutos, anexo, com até e-mail ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br. O prazo para inscrição vai de 26 de março a 28 de abril de 2024. A divulgação dos resultados se dará até o dia 03 de maio e a entrega do Prêmio se realizará em maio de 2024.

A data de divulgação dos resultados, bem como a data de entrega do Prêmio poderão sofrer alterações, que serão antecipadamente informadas.

REGULAMENTO

Regulamento do Prêmio Justiça Para Todas e Todos - *Josephina Bacariça* da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Do Prêmio Justiça Para Todas e Todos - Josephina Bacariça

Art. 1º. O Prêmio Justiça Para Todas e Todos - *Josephina Bacariça* no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, tem como objetivo prestigiar e promover os trabalhos de notável relevância social realizados por Defensores/as Públicos/as, Órgãos da Defensoria Pública; e Servidores/as da Instituição durante o ano de 2023 até março de 2024.

Art. 2º. O Prêmio Justiça Para Todas e Todos - Josephina Bacariça consistirá em:

Inciso I - Entrega de certificado de homenagem a Defensor/a Público/a, bem como ofício à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para fazer constar a premiação nos assentamentos individuais do/a Defensor/a Público/a premiado/a;



Inciso II - Entrega de certificado de homenagem ao Órgão da Defensoria Pública, bem como ofício à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para fazer constar a premiação nos assentamentos funcionais dos/as envolvidos/as na realização da prática premiada;

Inciso III - Entrega de certificado de homenagem a Servidor/a Público/a, bem como ofício à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para fazer constar a premiação nos assentamentos individuais do/a Servidor/a Público/a premiado/a;

Inciso IV – Visibilidade das práticas premiadas nas três categorias com a realização de seminário e publicação em revista, produzida pela EDEPE, para maior difusão das práticas.

Das Inscrições e Critérios para Indicação

Art. 3º. A inscrição dos/as Defensores/as Públicos/as, dos Órgãos ou Unidades da Defensoria Pública e dos/as Servidores/as da Instituição se dará no período de 26 de março a 27 de abril de 2024, por meio de formulário online (https://forms.office.com/r/hfNMa2GRjD) ou envio das informações pelo endereço eletrônico ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br.

Inciso I – As inscrições poderão ser acompanhadas de vídeo, de até 5 minutos, que deverão mencionar o nome da prática inscrita e ser enviados por e-mail ou compartilhados com a Ouvidoria-Geral através de link da nuvem a ser indicado no formulário.

Inciso II – A Ouvidoria-Geral enviará a todos/as os autores/as das inscrições um e-mail confirmando o recebimento do formulário e informando o número de inscrição da prática.

Parágrafo único: Caso não receba o e-mail de confirmação da inscrição, o/a autora/a da inscrição deverá remeter novo formulário ou enviar novamente o e-mail para ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br.

Inciso III – As práticas premiadas serão divulgadas pelas entidades organizadoras em formato escrito e áudio visual, mediante autorização de uso do vídeo e das informações



enviadas ao Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública concedida no momento da inscrição.

Art. 4º. Os formulários eletrônicos e o formulário a ser enviado por endereço eletrônico contém as seguintes informações do/a indicado/a:

Inciso I – Identificação do/a Defensor/a, Órgão ou Unidade da Defensoria e Servidor/a indicado/a;

Inciso II – Resumo da ação desenvolvida e justificativa trazendo os motivos pelos quais o/a indicado/a faz jus à indicação, com a descrição dos resultados de impacto social verificados que considera mais relevantes;

Inciso III – Descrição dos impactos positivos que possam envolver grupos em especial situação de vulnerabilidade, como mulheres, população negra, povos indígenas, populações tradicionais, população LGBTQIA+, pessoas com deficiências, entre outros.

Inciso IV – Facultativamente, os/as inscritos/as poderão enviar vídeo, de até 5 minutos, com apresentação das informações mais relevantes sobre a prática.

Art. 5º. Os/as Defensores/as Públicos/as, os Órgãos e Unidades da Defensoria Pública, e os/as Servidores/as Públicos/as poderão realizar suas próprias inscrições, assim como poderão ser indicados/as por qualquer pessoa, inclusive por quem não pertença aos quadros da Defensoria Pública.

Da Seleção

Art. 6º. O Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública apreciará as inscrições nos termos deste Regulamento.

Parágrafo único: A escolha dos/as premiados/as deverá ser publicada em Diário Oficial.

Art. 7º. Os/as premiados/as serão escolhidos/as pela relevância dos trabalhos realizados e potencial de replicação da iniciativa premiada pelos demais integrantes da instituição, levando-se em conta a colaboração para a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, bem como a contribuição para a erradicação da pobreza e redução das



desigualdades sociais e para a melhoria, ampliação, diversificação e desburocratização do acesso à justiça.

Da Divulgação dos Resultados

Art. 8º. A data de divulgação dos resultados será anunciada até o dia 03 de maio de 2024, e os resultados serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no site da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria).

Parágrafo único – A data de divulgação dos resultados poderá ser alterada e deverá ser previamente comunicada.

Da Entrega do Prêmio

Art. 9º. A entrega dos Prêmios idealmente se realizará no mês de maio, em homenagem ao Dia Nacional do Defensor Público, em data definida pelo Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública, em razão de conveniência e oportunidade de todas e todos participantes.

Art. 10º. No dia da cerimônia de entrega dos Prêmios, será realizado, no período da tarde, um seminário aberto ao público que terá como objetivo apresentar e dialogar sobre as práticas reconhecidas e premiadas.

4



ANEXO

Disponível no site <u>www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria</u>

| Formulario de inscrição ao Premio Justiça Para Todos - Josephina Bacariça 2024 |
|--|
| Enviar o formulário preenchido para <u>ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br</u> |
| I. Proponente (nome de quem faz a indicação): |
| II. Dados de contato do proponente (telefone e e-mail): |
| III. Identificação da Indicada ou do Indicado (nome da Defensor/a; do Órgão da Defensoria; e de Servidor/a indicado/a. |
| IV. E-mail da Indicada ou do Indicado |
| V. Identificação de categoria (indicar se se trata de Defensor/a; de Órgão da |
| Defensoria; ou de Servidor/a): |
| Obs: Caso a indicação seja de Defensor/a ou de Servidor/a, indicar a área e o respectivo órgão de atuação. |
| VI. Nome da prática indicada: VII. Descrição da prática (máximo 15 linhas): |
| VIII. Período em que ocorreu a prática: |
| IX. Público-alvo da prática (indicar se a prática impactou grupos em especial situação de |
| vulnerabilidade): |
| X. Principais estratégias utilizadas (máximo 10 linhas): |
| XI. Número de pessoas beneficiadas: |
| XII. Principais resultados alcançados (máximo 10 linhas): |



XIII. Justificativa: indique os motivos pelos quais considera que o/a indicado/a faz jus à premiação (máximo 15 linhas):

XIV. Espaço destinado para indicação de sites, links e outros materiais que julgar interessantes para a análise da prática:

XV. Neste ano, você tem a possibilidade de enviar um vídeo ao Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral, de até 5 minutos, para apresentar a prática inscrita, destacando os pontos que você considera mais relevantes. Você tem 2 opções para envio de seu vídeo, encaminhe por e-mail para ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br (com assunto: VÍDEO - NOME DO PROPONENTE) ou coloque o vídeo em link da nuvem e compartilhe o link.